

Título definitivo de propriedade de um lote de terras, com a área de 1.188 hectares, situado no lugar denominado "Batovi" no município da Capital, comprado, pelo Estado, ao Senhor João Bruno da Silveira Sobrinho. O Governador do Estado fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. S. B. por despacho de 5/10/53, concedido a título de venda ao Senhor João Bruno da Silveira Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras, sob o lugar denominado "Batovi" no município da Capital, o processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 82.313 correspondente ao valor total da área medida de 1.188 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, como provam os recibos sob números 427/54, 428/54, 429/54, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, posto ao auto resolver mandar passar-lhe no termo de art. 105, da lei acima referida, e em virtude do título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. 1.188 hectares, achando-se o respectivo marco colocado. O M. P. I, acha-se fixado junto da margem direita do Rio Quente em comum com o marco de Antônio Moreira; o M. P. II, acha-se fixado junto da margem direita do Rio Quente, com dois ramos e distâncias, ficando como divisa natural do M. P. I ao M. P. II o rio Quente; o M. P. III, acha-se fixado a 7.500 metros do M. P. II ao marco magu. de 90° 00' E, dividindo com terras de outros, em comum com o marco de Augusto Silveira; o M. P. IV, acha-se fixado a 1.550 e 8.055 metros do M. P. III e do M. P. I, respectivamente, ao marco magu. de 0° 00' e 90° W, dividindo com terras de Augusto Silveira, Benedito Aguiar Ribeiro, José Innocencio Sobrinho e Antônio Moreira; como tendo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. B. Dado e passado no D. S. B. em Curitiba 27 de março de 1955. 85ª da República. Eu, Eribaldo Jorge Teodoro, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. No Fernando Gomes da Costa, Bernardo Baía Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Não tem 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Bens, em Curitiba, 3 de maio de 1955



Osvaldo Meier

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 637 hectares, situado no lugar denominado "Pocunero" no município de Curitiba, comprado, pelo Estado do Paraná, ao Senhor Augusto Baroni Santini. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. S. B. por despacho de 30/11/53, concedido a título de venda, à Senhora Augusta Baroni Santini, brasileira, viúva, doméstica, o lote de terras no lugar denominado "Pocunero" no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 82.313 correspondente ao valor total da área medida de 637 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os recibos sob números 425/54, 426/54, 427/54, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, posto ao auto resolver mandar passar-lhe no termo de art. 105, da lei acima referida, e em virtude do título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 637 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o M. P. I, acha-se junto à margem esquerda do Rio Curitiba em comum com terras de João Fernando de Almeida Prado; o M. P. II, acha-se fixado a 5.280 metros do M. P. I ao marco magu. de 90° W, dividindo com terras de João Fernando de Almeida Prado, comum, digo, com o marco de José Gaudêncio de Oliveira; o M. P. III, acha-se fixado a 1.200 metros do M. P. II ao marco magu. de 0° S, dividindo com terras de José Gaudêncio de Oliveira em comum com Armando Santini; o M. P. IV, acha-se fixado a 1.450 e 1.482 metros do M. P. III e do M. P. I respectivamente, com os marcos magu. de 90° E e 75° 57' W, dividindo com terras de Armando Santini e a margem esquerda do Rio Curitiba; como consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. B. Dado e passado no D. S. B. em Curitiba, 1 de abril de 1955. 85ª da República. Eu, Eribaldo Jorge Teodoro, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. No Fernando Gomes da Costa, Bernardo Baía Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Não tem 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Bens em Curitiba 7 de maio de 1955



Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0111 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0111_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 939DC1FF2A9B9C69412566077E3C20676FD00E91F96685B5C93F1807B7730039

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:48

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:48



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:13